



ATA SEI

243ª Ata do Conselho Fiscal do Ipreville

Aos vinte e nove de abril do ano dois mil e vinte um às nove horas através videoconferência reuniram-se em sessão ordinária o Conselho Fiscal do Ipreville. Estiveram presentes: Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral (Gerente Financeira do Ipreville), e os conselheiros titulares: Irving Ivo Hoppe (Presidente do Conselho), Samara Perfeito Nunes, Dênio Murilo de Aguiar, Cristiana Soares Carvalho e os conselheiros suplentes: Julio Cesar Schneider; José Paulo Peixer, e Tatiana Costa da Rosa. Estavam presentes ainda na reunião o Presidente do Ipreville, Guilherme Machado Casali e a Diretora Executiva, Cleusa Mara Amaral. O presidente do Conselho, Irving Ivo Hoppe iniciou a reunião, dando as boas vindas aos conselheiros, em seguida, procedeu a leitura e aprovação da pauta do dia, ou seja: 1) Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia; 2) Apresentação dos Balancetes: março/2021; 3) Informes gerais; O presidente do Conselho, Sr. Irving Ivo Hoppe coloca aos membros do Conselho Fiscal que fez o convite para o Presidente do Instituto – Sr. Guilherme Machado Casali comparecer na reunião de hoje para uma explanação sobre os encaminhamento dos projetos da reforma da previdência e que o Sr. Guilherme pediu para fazer a inversão da pauta para que ele faça a apresentação primeiro e em seguida seja feita a apresentação dos balancetes e os informes gerais; colocado para os conselheiros a aprovação da inversão da pauta e todos concordaram; Passamos então a palavra para o Sr. Guilherme Casali que procedeu a apresentação: a) Reforma da Previdência Presidente Casali fez uma explanação sobre os projetos de leis que estão em tramitação na Câmara de Vereadores desde o mês de março. Na ocasião Casali informou que o contato com o conselho fiscal é muito importante, e agradeceu a oportunidade. Na sequência fez uma breve apresentação sobre os principais tópicos da reforma da previdência, que, segundo ele, nada mais é, do que a adequação da Emenda Constitucional 103. Casali informou que a emenda é do Brasil, ela já ocorreu há dois anos atrás. Esta foi uma medida para adequação ao equilíbrio fiscal e equilíbrio de contas. Casali mencionou ainda que o objetivo das apresentações ao conselho é desmistificar que seria uma reforma inventada exclusiva aos servidores públicos municipais. O Presidente do Ipreville ressaltou que se está fazendo a adequação da alíquota, de acordo com todos os dispositivos constitucionais. Presidente Casali diz que o maior problema hoje enfrentado é o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP estar vencido. A falta de CRP impede o repasse à prefeitura de financiamentos, convênios, emenda específicas. Durante sua explanação Presidente Casali mostrou o acesso ao CADPREV aos conselheiros. Informou ainda as consequências de um CRP judicial, uma delas seria a falta de fiscalização pela Secretaria da Previdência. Aproveitando a oportunidade Presidente Casali sugeriu aos conselheiros para sempre antes das reuniões ordinárias do conselho fiscal fazer esta pesquisa, solicitando a emissão de extrato de regularidade. Abordando a questão do CRP judicial, Presidente Casali citou o exemplo do município de Criciúma que tem o CRP Judicial, desde 2017, e mostrou no CADPREV a falta de fiscalização por parte da Secretaria da Previdência. No entender de Casali, para os conselhos e para a fiscalização dos regimes próprios isso é terrível, porque se for verificar a questão da regularidade nada é analisado. Como exemplifica Casali, hoje, sabemos que um investimento do Ipreville foi desenquadrado, porque a Secretaria de Previdência nos notifica, com o CRP judicial a Secretaria de Previdência pára de analisar. Desta forma, enquanto conselho e enquanto presidente do Ipreville o CRP judicial não vale a pena, pois deixamos de ser fiscalizados pela secretaria de previdência. De acordo com o presidente, isso é importante deixar claro. Perante o Tribunal de contas não impede nada, a fiscalização continua, mas, para Casali, senão fosse o CRP sequer nós receberíamos as contribuições parceladas do pagamento das dívidas nos anos anteriores. Seguindo a apresentação presidente Casali diz que o déficit existe, apesar de ter sido equacionado, e hoje ele está maior. Hoje, o déficit é bancado pela prefeitura que todo mês paga mais ou menos 3 milhões de reais. Precisamos equacionar um déficit futuro. Presidente Casali informou que o déficit aumentou porque a economia no Brasil está estagnada. Casali informou ainda que hoje, além dos



Documento assinado eletronicamente por **Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Gerente**, em 28/05/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2021, às 06:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Soares Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2021, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Costa da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Irving Ivo Hoppe, Usuário Externo**, em 31/05/2021, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Peixer, Servidor(a) Público(a)**, em 01/06/2021, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9252615** e o código CRC **1AA22BEA**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.055170-4

9252615v4

9252615v4